



# CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA

Estado de Santa Catarina

ATO Nº 036/2012.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 33, II e III da Lei Orgânica e 27, II e III da Resolução nº 01/92 (Regimento Interno), e,

**CONSIDERANDO** o recebimento de intimação judicial nos autos do processo nº 028.12.006432-1 de autoria do Ministério Público, sendo a decisão liminar do seguinte teor:

*“Diante do exposto, DEFIRO a liminar para suspender a realização do concurso público da Câmara de Vereadores do Município de Içara marcado para 02/12/12. Intimem-se os réus, em regime de plantão, para que providenciem a divulgação em jornais e rádios locais da suspensão do respectivo concurso, a fim de evitar eventuais prejuízos com deslocamento dos candidatos inscritos. Notifiquem-se os réus para oferecerem notificação por escrito (Lei n. 8.429/92, art. 17, 7). Intime-se, também, o Município de Içara, na forma do art. 17, 3, da sobredita lei.”*

**CONSIDERANDO**, que, ainda no início da noite de 30/11/2012, esta Câmara, através da Comissão de Concurso, divulgou de forma sistemática acerca da Liminar, comunicando a empresa e aos candidatos de forma reiterada através da imprensa e dos sites da Câmara e da empresa,

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de dar maior conhecimento aos interessados, bem como o princípio constitucional da legalidade,

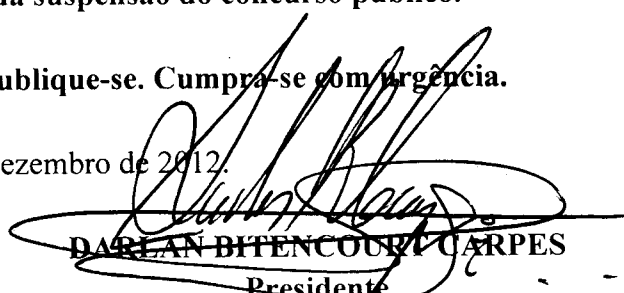
**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar pública a suspensão do concurso público nº 02/12.**

**Art. 2º Comunicar à empresa contratada para a execução do concurso de que não deverá tomar nenhuma medida ou providência em relação ao objeto do concurso suspenso, conforme os termos da decisão liminar, a qual foi comunicada pela Comissão de Concurso ainda na noite de 30/11/2012 à empresa e aos candidatos inscritos, da suspensão do concurso público.**

**Anote-se. Publique-se. Cumpra-se com urgência.**

Içara, 3 de dezembro de 2012.

  
**DARLAN BITENCOURT CARPES**  
Presidente

Registrado e publicado o presente Ato em 3 de dezembro de 2012.

  
**PAULO CESAR CRENCENCIO**  
Diretor